DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

AMARILDO SIQUEIRA JUNIOR
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2019, POR SEU PRESIDENTE INFRA-ASSINADO, NOS TERMOS DO EDITAL N. º 002/2019 DO CMDCA,

Considerando a inexistência de pedidos de revisão da avaliação psicológica;

Considerando os itens 11.7 e 12.1 do Edital 002/2019 do CMDCA

RESOLVE:

Candidatos Aprovados

N° PROCESSO	CANDIDATOS CONVOCADOS
470	Daniele Suellen da Silva
469	Emiliane Monteiro Silva
465	Estefânia Oliveira Fonseca
471	Lauriane Rosa
449	Luiz Antônio de Oliveira
464	Maria Angélica dos Santos Oliveira Lima
388	Maria Delfina dos Santos
403	Mário Sérgio Moreira
414	Mônica Gisele dos Santos Ribeiro
402	Pâmela Fernanda Santos de Oliveira
461	Rodrigo Brian Martins
374	Silvia Maria de Almeida Barros

PUBLICAR A RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM CUMPRIMENTO AO EDITAL NORMATIVO N.º 002/2019 – CMDCA TAQUARIVAÍ/SP

Desta forma, em cumprimento ao disposto no Edital Normativo 002/2019 do CMDCA, A CEE convoca os candidatos acima relacionados para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos nos termos abaixo assinalados:

1 – A prova ocorrerá no dia 04/08/2019, com duração de 3 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Stela Guimarães de Barros:

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 8H15MIN

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8H45MIN

INÍCIO DA PROVA: 9 HORAS

TÉRMINO DA PROVA: 12:00

2 – O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o seu início, munido dos seguintes documentos e materiais:

a) Original, de um dos seguintes documentos: Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

4 – Não haverá segunda chamada. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5 – Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de maquina calculadora, relógio de pulso digital, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário para a sua realização.

6 – O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

7 – Será automaticamente excluído dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não apresentar os documentos exigidos para a sua realização;

c) Não comparecer à prova, conforme convocação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

oficial seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de celular, calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8 – A prova será de caráter eliminatório e classificatório, de múltipla escolha, composta da seguinte forma:

TEMAS PROVA CONHECIMENTOS ESPECIFICOS		TOTAL DE QUESTÕES
Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;	20	40
Lei Municipal n° 884/2015;	10	
Lei Municipal nº 43/2016 – Título IV – Arts. 154 a 182.	10	

9 - Serão considerados habilitados a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% da prova.

10 – O resultado da prova será publicado no dia 05/08/2019.

11 – Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo de 06/08/2019 a 08/08/2019 de acordo com o Modelo do Anexo 4 do Edital 002/2019.

12 – O resultado dos recursos será publicado no dia 14/08/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Taquarivaí, 5 de julho de 2019.

AGNER FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CEE

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 25, DE 05, DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal no dia 08 de julho de 2019 e dá providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

Considerando que os órgãos TCESP e TJ, determinaram Ponto Facultativo na data de 08/07/2019, tendo em vista, o feriado de 09/07/2019, da Revolução Constitucionalista do Estado de São Paulo.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Taquarivaí acompanhou, decretando também Ponto Facultativo na referida data, conforme o Decreto nº 43/2019.

Considerando que o expediente da Câmara Municipal, permanece em regime de escala, conforme Ato da Mesa nº 20/2019, tendo em vista o período de Recesso Parlamentar de 01 a 15/07/2019.

RESOLVE

Art. 1.º Fica suspenso o expediente interno na Câmara Municipal no dia 08/07/2019.

Art. 2.º O expediente interno aos servidores escalados conforme Ato da Mesa nº 20/2019, bem como ao público, retornará no dia 10/07/2019, quarta-feira, as 08h00, ainda em regime de escala.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 05 de Julho de 2019.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente